



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 003/2026**

“Dispõe sobre a aprovação da  
**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE** de  
2026.”

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013, considerando o decidido em Reunião Extraordinária da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Mendes – Bahia, em 30 de abril de 2026, Ata nº 156.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2026.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026

**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO a Resolução nº 003/2026, que delibera favoravelmente PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE de 2026, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 004/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2018 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2018.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 004/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 1º RDQA referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 005/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2018 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2018.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 005/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 2º RDQA referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 006/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2018 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

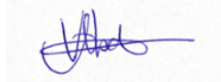
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2018.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 006/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 3º RDQA referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 007/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de janeiro a trinta abril de 2019 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de janeiro a trinta abril de 2019.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 007/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 1º RDQA referente ao período de primeiro de janeiro a trinta abril de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



## RESOLUÇÃO 008/2026

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2019 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

RESOLVE:

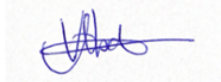
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2019.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 008/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 2º RDQA referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 009/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2019 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

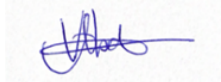
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2019.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 009/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 3º RDQA referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



## RESOLUÇÃO 010/2026

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2020 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

RESOLVE:

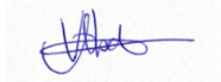
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2020.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 010/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 1º RDQA referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 011/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2020 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

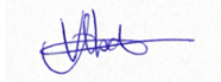
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2020.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 011/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 2º RDQA referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 012/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2020 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

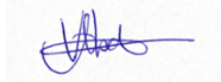
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2020.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 012/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 3º RDQA referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## **RESOLUÇÃO 013/2026**

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao exercício 2020 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RAG em análise consolida informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o RAG (Relatório Anual de Gestão) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RAG, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 013/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do RAG (Relatório Anual de Gestão) exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



## RESOLUÇÃO 014/2026

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2021 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

RESOLVE:

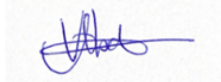
Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 1º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2021.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 014/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 1º RDQA referente ao período de primeiro de janeiro a trinta de abril de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## RESOLUÇÃO 015/2026

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2021 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 2º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2021.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 015/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 2º RDQA referente ao período de primeiro de maio a trinta e um de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025



**CMS**  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE BARRA DO MENDES - BA

## RESOLUÇÃO 016/2026

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2021 e estabelece outras providências.”**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 836, de 05 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária deste Colegiado em Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2026, conforme Ata nº 156;

**CONSIDERANDO** que o RDQA em análise contempla informações de um período administrativo específico que não foi submetido à apreciação deste conselho no tempo oportuno;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, **COM RESSALVAS**, o 3º RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA, referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2021.

Art. 2º – A ressalva apresentada justifica-se pelo fato de os dados constantes no referido relatório serem de responsabilidade de uma gestão administrativa pretérita.

Art. 3º – Este Conselho Municipal de Saúde declara a isenção de qualquer responsabilidade técnica ou administrativa sobre o conteúdo deste RDQA, uma vez que os atos e registros financeiros do período citado não foram objeto de fiscalização ou deliberação por este colegiado à época de sua execução, tendo sido apresentados apenas para regularização formal de fluxo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 11 de maio de 2026



**VANESSA ABADE DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## **HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a Resolução nº 016/2026, que delibera pela aprovação com ressalvas do 3º RDQA referente ao período de primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Mendes/BA.



**André Ribeiro Sodré**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Nº 11 / 2025

**ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 11/2025